

	ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA CNPJ: 06.553.903/0001-86 PRAÇA DA MATRIZ, Nº 141 – CENTRO – CEP: 64.190-000
--	---

Portaria nº 198/2024

De, 20 de junho de 2024.

“Dispõe sobre a lotação definitiva de servidor, e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Batalha, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

Considerando, que a escola de origem (Unidade Escolar Francisco de Assis), na Localidade Currais, Zona rural deste município, encontra-se desativada.

Considerando, o pedido da servidora para lotação definitiva na Unidade Escolar José de Arimatéia Castro.

RESOLVE

Art. 1º - LOTAR DEFINITIVAMENTE a servidora **ANA MARIA CRUZ DA SILVA**, Professora – 40 horas, CPF sob o nº 920.087.713-34, na **Unidade Escolar José de Arimatéia Castro, na Localidade Catombo**, zona rural do município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Batalha, em 20 de junho de 2024.


JOSÉ LUIZ ALVES MACHADO
 Prefeito Municipal